



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 004/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 04 de 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2024 do Município de São Gonçalo dos Campos – BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária em 03 de abril de 2024 no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 434/1997 de 22 de maio de 1997, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições, vêm tornar público:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Portaria 123/2016 que regulamenta o co-financiamento do Governo do Estado da Bahia para o SUAS

Considerando as deliberações da Reunião realizada em 03 de abril de 2024, Ata de Número 132.

Considerando a apresentação e análise do Plano de Ação referente ao Cofinanciamento do Governo do Estado – Fundo Estadual de Assistência Social no exercício de 2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao co-financiamento do Governo do Estado – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Sistema Único de Assistência Social para o Município de São Gonçalo dos Campos – BA, no exercício de 2024.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 132 do CMAS em 03 de abril de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São Gonçalo dos Campos- Bahia, 03 de abril de 2024.

Edvaldo Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS